

## CAPÍTULO XIV

**Urbanização e Edificação**

As taxas atinentes a operações urbanísticas dividem-se em três grandes domínios:

Taxas que tributam a apreciação e licenciamento de operações urbanísticas concernentes à remoção de um obstáculo jurídico, cuja fundamentação e fixação do valor do tributo assentou, sobretudo, no custo da contrapartida;

Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU);

Taxa de compensação ao Município pela não cedência de parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.

Nas taxas associadas a prestações tributáveis inerentes a cópias, extratos, reproduções, certidões, formulários e serviços conexos os valores foram fixados considerando como indexante o CAPL.

Nas taxas intrínsecas ao licenciamento de operações urbanísticas, em regra, a moldura tributável é composta por três taxas cumulativas:

a) Taxa fixa pela apreciação da pretensão, fixada atendendo ao custo da contrapartida (CAPL);

b) Taxa pela emissão do título decomposta em duas dimensões:

b1). Taxa geral e fixa pela emissão do título, fixada em termos idêntico aos enunciados na alínea a);

b2). Taxa variável versando a componente tempo (dia, mês, ano, ...) e ou dimensão (por m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, metro linear, ...) fixadas numa perspetiva de tributação do Benefício ou Desincentivo.

A fórmula de suporte à TMU e Compensação e, bem assim, a nota explicativa sobre os seus componentes constam do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

307410044

**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM****Aviso (extrato) n.º 14613/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2013, foi constituído o gabinete de apoio à presidência, com efeitos a 21 de outubro de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte composição:

Chefe do Gabinete – Dinis Manuel da Palma Faisca;  
Adjunto – Vítor Manuel Correia Madeira

De acordo com o respetivo estatuto, as remunerações são as constantes no artigo 43.º do mesmo diploma legal.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

307376333

**Aviso (extrato) n.º 14614/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2013, foi constituído o gabinete de apoio à vereação, com efeitos a 21 de outubro de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte composição:

Secretário — José Joaquim Bento Simões

De acordo com o respetivo estatuto, as remunerações são as constantes no artigo 43.º do mesmo diploma legal.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

307376366

**MUNICÍPIO DE ELVAS****Aviso n.º 14615/2013****Nomeação de membros dos gabinetes de apoio pessoal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 12 de outubro de 2013, nomeei Cristina de Jesus Ferro Rondão

Almeida e Manuel Augusto Abreu de Carvalho, respetivamente Chefe do Gabinete e Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, e Maria Luísa Carrasco Salabarda Garrido e Cláudio Miguel Branca Monteiro para os cargos de Secretários do Gabinete de Apoio Pessoal aos Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, nos termos do n.º 1 alínea a), n.º 2 alínea b) do artigo 42.º, e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a 12 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

307368614

**MUNICÍPIO DE ESTARREJA****Aviso n.º 14616/2013**

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da câmara municipal ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, de 28 de outubro de 2013, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior — Design da Comunicação, da carreira geral de Técnico Superior, aberto por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2012 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 06 de março de 2013.

29 de outubro de 2013. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Rosa Maria Lopes Bandeira Simão Correia*.

307365706

**MUNICÍPIO DE FARO****Despacho n.º 15552/2013****Designação do Dr. Henrique Ascenso Gomes como chefe de gabinete de apoio à presidência**

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, alínea b), do artigo 42.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, a partir de hoje, como chefe de gabinete de apoio à presidência o Dr. Henrique Ascenso Gomes, cuja nota curricular se anexa.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

**Nota curricular**

Henrique Ascenso Gomes, licenciado em Relações Internacionais em 1999 pela Universidade Lusitana de Lisboa; a concluir mestrado em Direção e Gestão Hoteleira na ESGHT da Universidade do Algarve (2012-2013); especialização em Técnicas de Marketing (2001). Desde fevereiro de 2008, diretor regional da Central de Compras de Hotelaria HotelShop. Entre 2004 e 2008, desempenhou funções como técnico superior no Hospital Distrital de Faro, como responsável pela área hoteleira e serviços gerais. Foi jornalista com carteira profissional, entre 2002 e 2004. Desempenhou também funções, enquanto técnico superior na Câmara Municipal de Faro, no apoio ao Gabinete de Relações Públicas. No período entre 2 e 24 de julho de 2013, desempenhou funções de chefe de gabinete de apoio ao presidente da Câmara Municipal de Faro.

307339032

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO****Declaração n.º 254/2013**

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, declara para os devidos efeitos que os Projetos de Regulamento aprovados por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, realizada no dia 9 de setembro de 2013, deveriam ter sido submetidos à apreciação com um preâmbulo que refletisse o trabalho de consulta pública e ponderação da pronúncia das entidades e público em geral, em vez das notas justificativas.